

Ofício nº328/2025

Conselheiro Lafaiete, 27 de agosto de 2025.

Ao Prefeito Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Assunto: Decreto de utilidade pública

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos que fundamenta a edição do Decreto Executivo que declara de utilidade pública imóvel destinado à implantação da Unidade de Desenvolvimento Econômico, parte integrante do Complexo de Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete.

1. Fundamentação Constitucional e Legal

A Constituição da República, em seu art. 5º, inciso XXIV, estabelece que a desapropriação por necessidade ou utilidade pública deve observar o pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro.

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que disciplina a desapropriação por utilidade pública, prevê em seu art. 5º, alínea “i”, a possibilidade de declaração de utilidade pública para o “aproveitamento industrial de qualquer localidade, compreendendo a instalação ou ampliação de estabelecimentos industriais”.

Além disso, o art. 182 da Constituição Federal e o art. 182, §2º, da Lei Orgânica Municipal consagram o princípio da função social da propriedade, que permite ao Poder Público direcionar o uso do solo urbano e rural para atender às necessidades de desenvolvimento local.

2. Finalidade Pública do Ato

A desapropriação do imóvel justifica-se pela necessidade de:

- Instalar a Unidade de Desenvolvimento Econômico, espaço planejado para a atração de investimentos produtivos;
- Constituir o Complexo de Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete, estruturado para abrigar indústrias, empresas de serviços e logística, bem como estruturas de apoio;
- Ampliar a base tributária municipal, fortalecendo as receitas próprias e aumentando a capacidade de investimento público;
- Gerar emprego e renda, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;
- Assegurar desenvolvimento sustentável e ordenado, evitando ocupações irregulares e estimulando a economia formal.



3. Impacto Regional e Intermunicipalidade

A medida também guarda pertinência com a possibilidade de, futuramente, integrar-se a uma Unidade Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, limítrofe ao Município de Ouro Branco, em consonância com os princípios constitucionais da cooperação federativa (CF, art. 23 e art. 241) e da gestão consorciada de políticas públicas.

Tal articulação reforça o protagonismo de Conselheiro Lafaiete na região do Alto Paraopeba, consolidando sua posição estratégica como polo de desenvolvimento econômico e logístico.

4. Conclusão

Diante do exposto, é indiscutível a relevância e a utilidade pública da desapropriação ora proposta, que representa instrumento necessário para assegurar o desenvolvimento planejado e sustentável do Município.

Assim, encaminho a presente Exposição de Motivos para fins de instrução do processo administrativo, bem como para conhecimento da Câmara Municipal e da sociedade, recomendando a edição do Decreto Executivo que declara o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de Agosto de 2025.

Thalles Olimpio Rezende Pio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

